



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
 AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE  
 Tel: (85) 3325-1413 - Email: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



### CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - PJ

Nº CRC: 2023.08.23-0195

Vigência: 23/08/2023 à 23/08/2024

#### INFORMAÇÕES DA EMPRESA

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
<b>CNPJ:</b>	13.075.241.0001-41
<b>ENDEREÇO:</b>	R INOCENCIO BRAGA, 493 - CENTRO - CEP: 62.500-007
<b>CIDADE/UF:</b>	ITAPIPOCA/CE
<b>CONTATO:</b>	(85) 3631-2455
<b>E-MAIL:</b>	reaassessoriacontabil1980@gmail.com

\* PJ - Pessoa Jurídica

#### RAMOS DE ATIVIDADES

1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Certificamos para fins de Registro Cadastral, que a empresa acima qualificada, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para inscrição no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços desta Entidade.

Este documento só será válido se atualizados todos os documentos exigidos para Cadastramento

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.acotacao.com.br/pmpacoti/autenticarcrc](http://www.acotacao.com.br/pmpacoti/autenticarcrc) informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





junto ao órgão emissor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE  
Tel: (85) 3325-1413 - Email: [compras@pacoti.ce.gov.br](mailto:compras@pacoti.ce.gov.br) - Site: [www.pacoti.ce.gov.br](http://www.pacoti.ce.gov.br)



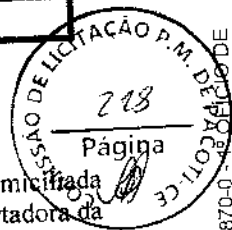
Pacoti-CE, 23 de Agosto de 2023.

**Antônia Rubstênia Feitosa de Oliveira**  
Membro da Cpl

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.acotacao.com.br/prmpacoti/autenticarcrs](http://www.acotacao.com.br/prmpacoti/autenticarcrs) informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.



## R &amp; A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA



**RAYLANE OLIVEIRA RAMOS**, brasileira, solteira, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2030005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

**ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000. Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

**CLÁUSULA 1ª. - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Cesário Pereira, nº 2021 - Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara - Ceará.

**CLÁUSULA 2ª. - DO OBJETO** - A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, (CNAE - 69.20-6/01): "Atividades de Contabilidade", tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- ☒ Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- ☒ Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares: Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados na gestão de Licitações e Contratos Administrativos e Convênios Diversos (Federal ou Estadual).
- ☒ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- ☒ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ☒ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- ☒ Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.

**CLÁUSULA 3ª. - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social subscrito e integralizado no dia 01-12-2010 será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuídos em 100 (cem) quotas de capital, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente pelos sócios, está distribuído conforme discriminação: (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS	60	3.600,00
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	40	2.400,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100</b>	<b>6.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª. - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade dos sócios, fica restrita ao valor de suas quotas de capital e solidariamente, pela integralização do capital social.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou alienar a qualquer título sua quota de capital, antes de ofertá-las ao outro sócio quotista, que terá a preferência para aquisição das mesmas, pelo seu respectivo valor, determinado de acordo com o ultimo balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. As avaliações das quotas poderão ser efetuadas por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos quotistas, ficando o ônus da contratação, as custas do quotista que deseje ceder, transferir e/ou alienar a qualquer título, suas quotas de capital. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar, a qualquer título suas quotas, deverá comunicar sua intenção ao outro sócio por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições de oferta.

Fábio Silva Araújo  
Advogado  
OAB/CE 18700

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevêdobastos.net.br/documentos/153770102217991492362-1>



CARTÃO

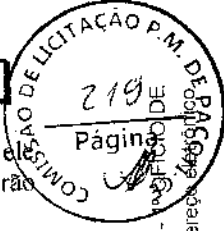
Autenticação Digital Código: 153770102217991492362-1  
Data: 01/02/2021 18:28:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57083-VNL6;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Médice Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
0831 3444-6406 - cartorio@azevêdobastos.net.br  
<https://azevêdobastos.net.br>

Valor Assinado por:   
TPB

**CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**



**PARAGRAFO TERCEIRO** – Decorridos 30 (trinta) dias e se o outro quotista não exercer a opção a ele assegurada, de acordo com o presente instrumento, as quotas que ele poderia haver comprado, poderão e/ou serão ofertados a terceiros.

**CLÁUSULA 5ª. – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA** – A responsabilidade técnica e contábil da sociedade será exercida pelo Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, PORTADOR DO CRC-CE N° 017038/0-8.** (Art. 997, VI L.1013, 1.015, 1.064. CC/2002)

**CLÁUSULA 6ª. – DO PRAZO DE DURAÇÃO** – A sociedade iniciara suas atividades em 10 de Novembro de 2010 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª. – DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da sociedade caberão a ambos os sócios caberão aos sócios **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR E RAYLANE OLIVEIRA RAMOS,** que assinarão conjuntamente e/ou separadamente, com poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

**CLÁUSULA 8ª. – DAS DELIBERACOES** – As deliberações da sociedade serão sempre tomadas pelos sócios, em conjunto.

**CLÁUSULA 9ª. – DA EXTINÇÃO** – A sociedade poderá ser extinta por Lei ou deliberação dos sócios, que em caso da extinção, o seu patrimônio será repartido entre os sócios usando-se o critério de suas partes ou na melhor forma da Legislação.

**CLÁUSULA 10ª. – DO FALECIMENTO** – No caso de falecimento ate que ultime o processo de inventario, a partilha dos bens deixados pelo de-cujus, incumbira ao inventariante, para todos os efeitos, representação ativadas partes interessadas perante a sociedade. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA 11ª. – DO EXERCICIO SOCIAL** – O exercicio social da empresa obedecera ao ano calendário, e em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou noutra proporção que os sócios houverem por bem determinar, os lucros e/ou perdas apuradas sendo para titulo de pro-labore, somente a Sra. **RAYLANE OLIVEIRA RAMOS,** terá direito a uma retirada mensal, ate o Maximo permitido por lei. (Art. 1.065, CC/2002)

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercicio. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA 12ª. – DAS ALTERAÇÕES** – Nos termos do disposto no Art. 1.076 – inciso I e II da Lei nº 10.406/2002, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo de sociedade, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades, ou em outras sociedades por vontade dos sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O Contrato social poderá ser alterado através de aditivo e sempre por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 13ª. – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Fábio Silva Araújo  
Advogado  
OAB/CE 10700

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://fezavedobastos.net.br/documentos/153770102217581482952>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 153770102217581482362-2  
Data: 01/02/2021 18:29:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC67084-0V5H



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445  
Bairro dos Sete de João Pessoa - PB  
33.1 3244-5404 - cartorio@fezavedobastos.net.br  
<http://fezavedobastos.net.br>

Validar Assinatura em: [selodigital.jpb.jus.br](https://selodigital.jpb.jus.br)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - REGISTRO DE NOTAS  
REGISTRO DE NOTAS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.jpb.jus.br>.  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

220  
Página  
COMISSÃO DELIBERATIVA P.M. DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE

**CLÁUSULA 14ª. - DO FORO** - As partes de comum acordo elegem o Foro da cidade de Jijoca Jericoacoara estado do Ceará, renunciando qualquer outro, mesmo por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possa emergir, oriunda deste instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 01 de Dezembro de 2010.

*Raylane Oliveira Ramos*  
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS  
CPF: 002.306.893-02  
RG: 2000005004889-SSP-CE

*Anastácio Feitosa Viana Júnior*  
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR  
CPF: 632.073.973-87  
RG: 301274296-SSP-CE

*Fábio Silva Araújo*  
Advogado  
OAB-PI: 4475

Testemunhas:

*Christiano Livio Meneses Pereira*  
CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA  
CPF: 765.386.803-72  
RG: 96002060790-SSP-CE

*Antonia Arsenia de Mesquita*  
ANTONIA ARSÊNIA DE MESQUITA  
CPF: 210.629.603-78  
RG: 1411837-SSP-CE

**CARTÓRIO LIBERTY MORAIS**

Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº 169 e hoje mesmo registrado no Livro 137 sob Nº 137 fls. 29 Dou fé em Jijoca de Jericoacoara-CE, 01 de dez de 2010

Dra. Rita Silvana Moraes Melo  
OFICIAL(A) DO REGISTRO



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 183770102217591492362-3  
Data: 01/02/2021 18:28:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,80  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57085-51K6;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Curral dos Rodrigues, João Pessoa - PB  
CEX: 5244-9106 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Rita Silvana Moraes Melo*  
Rita Silvana Moraes Melo  
Escritor



Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:26:27 GMT-03:00, CNS: 05.870-0 - 1º ONICRIDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://sajodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.



# R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

**RAYLANE OLIVEIRA RAMOS**, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro. Cep: 62.500-000. Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

**ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro. Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 864 – Centro – CEP: 62.598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará.

**CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO** - A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, (CNAE - 69.20-6/01); "Atividades de Contabilidade", tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados na gestão de Licitações e Contratos Administrativos e Convênios Diversos (Federal ou Estadual).
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.
- Assessoria a Administração Pública em Geral.
- Assessoria Administrativa em Geral.

As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por esse aditivo, continuam em pleno vigor.

Li por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 05 de Janeiro de 2012.

*Raylane Oliveira Ramos*

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS

CPF: 002.306.893-02

RG: 2000005004889-SSP-CE

*Anastácio Feitosa Viana Júnior*

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR

CPF: 632.073.973-87

RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:

*Christiano Livio Menezes Pereira*

CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA

CPF: 765.386.803-72

RG: 96002060790-SSP-CE

*Antonia Arsenia de Mesquita*

ANTONIA ARSENIA DE MESQUITA

CPF: 210.629.603-78

RG: 1411837-SSP-CE



*Carlos Celso Castro*  
Município  
Advogado  
OAB-CE: 10566

## CARTÓRIO LIBERTY MORAIS

– Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob nº 2784 e hoje mesmo registrado no Livro B-07 sob nº 1078 fls 45 Dou fé Jijoca de Jericoacoara-CE, 09/01 de 2012

*Dra. Rita Silvana Moraes Melo*  
OFICIAL(A) DO REGISTRO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163770102217591492362-4  
Data: 01/02/2021 18:28:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,60  
Seló Digital Tipo Normal C: ALC57086-TDSK;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Prudente Balseiro Passos - 1165  
Bairro dos Bastos, Anápolis - PB  
(351) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Assessoria Jurídica em Direito  
Tribunal



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - P. OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - P. DE PATOS - P. DE PATOS - P. DE PATOS. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.jpb.jur.br>. Trabalho de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 - Livro B-03 - sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Caio Prado, nº 710 - Altos - Centro - CEP: 62.500-000 - Itapipoca - Ceará.

**CLÁUSULA 2ª** - O sócia Raylane Oliveira Ramos Viana, transferirá de forma irrevogável, 20 (vinte) cotas de capital social, sendo no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, para o Sr. Anastácio Feitosa Viana Junior, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87, sendo que os mesmos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer qualquer atividade comercial ou civil.

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social será R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 60,00 (Sessenta Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA	40	2.400,00
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	60	3.600,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100</b>	<b>6.000,00</b>

As demais cláusulas do contrato primitivo e do 1º Aditivo não modificadas por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 05 de Novembro de 2012.

*Raylane Oliveira Ramos Viana*  
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA  
CPF: 002.306.893-02  
RG: 2000005004889-SSP-CE

*Anastácio Feitosa Viana Junior*  
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR  
CPF: 632.073.973-87  
RG: 301274296-SSP-CE

*Carlos Alberto Camara*  
Carlos Alberto Camara  
de Vasconcelos  
Advogado  
OAB-CE: 15334

Testemunhas:  
*Christiano Livio Menezes Pereira*  
CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA  
CPF: 765.386.803-72  
RG: 96002060790-SSP-CE

*Antonia Arsenia de Mesquita*  
ANTONIA ARSÊNIA DE MESQUITA  
CPF: 210.629.603-78  
RG: 1411837-SSP-CE

**CARTÓRIO LIBERTY MORAIS**  
Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº 1691 e hoje mesmo registrado no Livro B-03 sob Nº 737 Fls. 04 Dou fé Jijoca de Jericoacoara - CE, 05 de Novembro de 2012.  
Dra. Rita Silvana Moraes Melo  
OFICIAL(A) DO REGISTRO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/153770102217581492362>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153770102217581492362-6  
Data: 01/02/2021 18:28:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG57097-2985;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1145  
Centro dos Destinos, João Pessoa - PB  
0531-3444-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Valor recebido de R\$. Condição: Título



222  
 33-1100-DE-14  
 P.M. DE JIJ  
 DE INSCRIÇÃO  
 1º OFICIN  
 06.870-0 - 1º OFICIN  
 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT -03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIN  
 Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT -03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIN  
 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.



**R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA**

**RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA**, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.504-015, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

**ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 - Livro B-03 sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª. - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Frei Cassiano, nº 1247 - São Sebastião - CEP: 62.508-205 - Itapipoca - Ceará.

**CLÁUSULA 2ª** O sócia **Raylane Oliveira Ramos Viana**, transferirá de forma irrevogável, 60 (sessenta) cotas de capital social, sendo no valor de R\$ 60.00 (sessenta reais) cada uma, para o Sr. **Anastácio Feitosa Viana Junior**, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205. Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87, sendo que os mesmos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer qualquer atividade comercial ou civil.

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social será R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 60,00 (Sessenta Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

NOME DO SOCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	100	6.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100</b>	<b>6.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O sócio remanescente detentor de 100% do capital social, deverá reconstituir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, Inciso IV, da Lei 10.406, de 10.01.2002.

As demais cláusulas do contrato primitivo e dos demais Aditivos não modificados por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

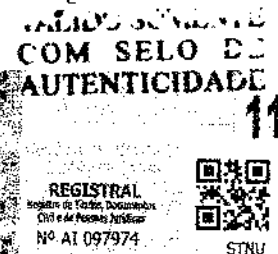
Jijoca de Jericoacoara - CE, 01 de Abril de 2019.

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA  
 Retira-se  
 CPF: 002.306.893-02  
 RG: 2000005004889-SSP-CE

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR  
 CPF: 632.073.973-87  
 RG: 301274296-SSP-CE

**Testemunhas:**  
  
 MARIA COSTA VIANA  
 CPF: 088.061.283-53

FRANCISCO AMAURY COSTA VIANA  
 CPF: 381.641.243-20

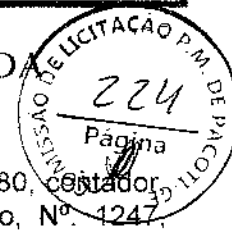


**CARTÓRIO LIBERTY MORAIS**  
 Apresentado hoje o registro de Pessoa Jurídica, protocolado Sob Nº 1691 e hoje mesmo registrado no Livro A-03 sob Nº 737 fls. 04 Dou fe Jijoca de Jericoacoara-CE, 01 de Abril de 2019.  
 Dra. Rita Silvana Moraes Melo  
**OFICIAL(A) DO REGISTRO**





R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA



**ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. **301274296-SSP-Ce** e **CPF nº. 632.073.973-87**.

Único sócio competente da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com sede a Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP. 62.508-205 – Itapipoca – Ceará, contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – Resolve alterar o Objeto social para:

Atividades de contabilidade / Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação / Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet / Serviços combinados de escritório e apoio administrativo / Fotocópias / Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente / Treinamento em informática / Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

As demais cláusulas do contrato primitivo e dos demais Aditivos não modificados por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itapipoca - CE, 14 de novembro de 2019.

1º Cartório Escrivania Registro civil  
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA  
INSCRIÇÃO Nº 231

*Anastácio Feitosa Viana Junior*  
**ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**  
CPF: 632.073.973-87  
RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:  
*Maria Costa Viana*  
**MARIA COSTA VIANA**  
CPF: 088.061.283-53

*Francisco Amaury Costa Viana*  
**FRANCISCO AMAURY COSTA VIANA**  
CPF: 381.641.243-20

RECONHEÇO por autenticidade e verdadeira a(s) firma(s) *Anastácio Feitosa Viana Junior*

Lançada em minha presença  
Em test. *Maria Costa Viana* da Verdade  
Itapipoca/CE 25 NOV 2019

AMÉLIA DE SOUSA FROTA - 1ª Tabelã  
ELIAS DE SOUSA FROTA - Substituto  
ALDO GOMES DE SOUSA - 1º Tabelã

Cartório de Registro Civil de Itapipoca - CE  
N.º 02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N.º 675552

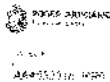
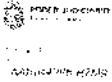
**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-7  
Data: 01/02/2021 18:26:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: ALC57066-XHP3;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Saldado Passos - 1145  
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB  
0831 8544-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

*Rijannia*  
Valor Assinado de R\$. Guardar  
Tijlur

*[Handwritten Signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
LEI ESTADUAL Nº 14.926/2010	
EMOLUMENTOS	620,74
FERMOJU	3,99
VALOR SELO	5,15
FAADEP	2,76
ISS	2,76
Nº SELO	22.049.510-07
VIA	22
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	



Protocolo 231/2019  
 registrado no e-Proc nº 231/2019  
 Juíza: Mariana de Azevedo Bastos  
 Fermoju R\$ 3,99 (R\$ 3,99) total R\$ 620,74  
 (R\$ 620,74) = R\$ 620,74  
 Total: R\$ 620,74

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/193770102217501492362>

**CARTÃO**  
 Autenticação Digital Código: 183770102217501492362-8  
 Data: 01/02/2021 18:29:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC570904QJ5;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 CEP 5244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

*Rejanny*



R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205. Portador da Cédula de Identidade nº 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Proprietário da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA., inscrita com CNPJ: 13.075.241/0001-41, com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 - Livro B-03 - sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª. - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Frei Cassiano, nº 1247 - São Sebastião - CEP: 62.508-205 - Itapipoca - Ceará.

**CLÁUSULA 2ª. - DO OBJETO** - A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, (CNAE - 69.20-6/01): "Atividades de Contabilidade", tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- ▣ Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- ▣ Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados.
- ▣ Assessoria e Apoio Administrativo na Área de Licitações e Contratos Públicos, Administrativos e Convênios Diversos (Municipal, Federal ou Estadual).
- ▣ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- ▣ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ▣ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- ▣ Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.
- ▣ Consultoria em Tecnologia da Informação.
- ▣ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- ▣ Atividades de apoio à gestão de saúde.
- ▣ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- ▣ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ▣ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

1º Cartório Escrivania Registro civil  
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA  
MICROFILME Nº 262

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo Proprietário, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	100	50.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

As demais cláusulas do contrato primitivo e do 1º, 2º, 3º e 4º Aditivo não modificadas por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

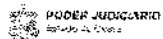
E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapipoca - CE, 15 de Janeiro de 2021.

*Anastácio Feitoso Viana Júnior*  
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR  
CRC-CE: 017038/O-8  
CPF: 632.073.973-87  
RG: 301274296-SSP-CE

*Itapipoca*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.ccmad.org.br/autenticidade](http://www.ccmad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

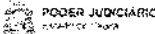


AAAF409316-B0R9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Cheque a validade em: Selo Digital de Autenticidade - Selo Digital de Autenticidade



AAAF9C1089-G5Y9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Cheque a validade em: Selo Digital de Autenticidade - Selo Digital de Autenticidade

1º Cartório Escrivania Registro civil  
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA  
MICROFILME Nº 262

Handwritten notes: 262 of 2021, 262, 19/05/2021, 262, 19/05/2021, 262, 19/05/2021, 262, 19/05/2021, 262, 19/05/2021, 262, 19/05/2021, 262, 19/05/2021

Tribunal de Justiça  
JULGAMENTO Nº 1352/2019  
ENCARGAMENTOS 3971,16  
FERROVIÁRIO 8039  
VALOR SELC 504  
CAADSP 19932  
ISS 42.26  
PSTIJD  
MP 02  
VÁLIDO SOMENTE PARA SELC DE MICROFILME

CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
TABELIONATO DE NOTARIADO  
RECONHEÇO por autenticidade e veracidade das assinaturas ANASTASIA EGITOSA VIANA JUNIOR  
Lançado digitalmente por meio de  
Em total de 2 páginas  
Nacionalidade 18 JAN 2021  
AMELIA DE SOUSA FROTA - 1ª Tabelã  
ELIAR DE SOUSA FROTA - Suplente  
VÁLIDO SOMENTE COM SELC DE AUTENTICIDADE



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153770102217691492362-19  
Data: 01/02/2021 18:26:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALCS7082-TJMG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Edifício das Escolas, João Pessoa - PB  
(51) 3344-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Handwritten signature: *Rejanyra*



o presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 GNU - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 15:10:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

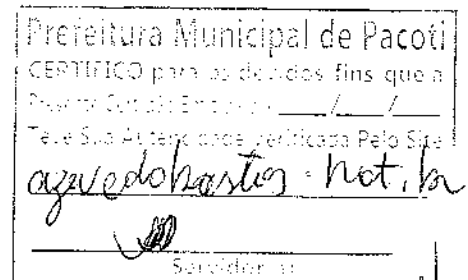
¹Código de Autenticação Digital: 153770102217591492362-1 a 153770102217591492362-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dceb68a7bf6e7d33b78f73e9a2fa5830270538097162023c8a82c5bb385a0e9fb7740ea713521  
6965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



Resposta

**CARTÓRIO AMÉLIA FROTA - 1º. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**

Av. Anastácio Braga, nº 557, Centro, Itapipoca - CE.

CNPJ: 06.581.524/0001-08

FONE: (088) 3631.2207

E-MAIL: [cartorioamelia@gmail.com](mailto:cartorioamelia@gmail.com)

AMÉLIA DE SOUSA FROTA - TABELIÃ

ELIAB SOUSA FROTA - SUBSTITUTO

FRANCIANE CUNHA FROTA - SUBSTITUTA



**CERTIDÃO Nº.327**

CERTIFICO, como me faculta a lei, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório informamos que na data de 25/01/2021, procedemos o Registro em Pessoa Jurídica - Microfilme sob nº.262, datado de 25/01/2021, o 5º. ADITIVO AO CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA DA R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA - CNPJ nº. 13.075.241/0001-41. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos :R\$25,75; Fermoju :R\$4,85, valor do selo R\$9,01, faadep :R\$1,29, irrrmp: R\$1,29; Válido somente com Selo de Autenticidade.

ITAPIPOCA-CE, 07 de novembro de 2022

*Amélia de Sousa Frota*  
AMÉLIA DE SOUSA FROTA-OFICIALA



Selo Tipo 4

AAQ861573-K7T9



**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE**

Consulte a autenticidade do Selo Digital em: [selodigital.jus.br/portal](http://selodigital.jus.br/portal)

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO**  
Tabelionato Escrivania Registro Civil  
AMÉLIA DE SOUSA FROTA - Tabela  
ELIAB SOUSA FROTA - Substituto  
FRANCIANE CUNHA FROTA - Substituta  
Itapipoca - Ceará

*Rejeany*

Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) \_\_\_\_\_  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio \_\_\_\_\_

N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI-CE  
 230  
 Página \_\_\_\_\_

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

N° FCN/REMP \_\_\_\_\_

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	040	1	1	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL / SIMPLES / TRANSFORMACAO DE INOVA SIMPLES
	2211	1	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)



ITAPOICA Local  
28 Abril 2023 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

SIM  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

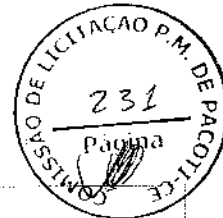
**OBSERVAÇÕES**

28/04/2023 Data Prefeitura Municipal de Pacoti  
 CERTIFICO para os devidos fins que a Presente Certidão encontra-se em \_\_\_\_\_  
 Tem Sua Autenticidade verificada Pelo Site jucc-cc.gov.br  
 \_\_\_\_\_ Servidor(a)



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/057.907-8	CEP2300099084	13/04/2023

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	28/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



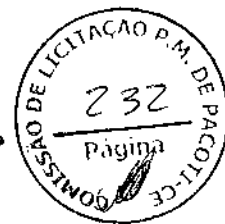
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registre sob o nº 23202545511 em 28/04/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA. CNPJ 13078241000141 e protocolo 230579078 - 13/04/2023. Autenticação: 7DD5B2B3C514897E2F845B25779E097713AB7FC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.907-8 e o código de segurança FJAD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pag. 2/10



**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL,  
SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**



**ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 19/05/1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, N°. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, portador da célula de Identidade n° 301274296 - SSP - CE e CPF n°. 632.073. 973-87. Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, oriunda da conversão do tipo jurídico de Sociedade Civil para Sociedade Limitada Unipessoal, oriunda da conversão do tipo jurídico de Sociedade Civil para Sociedade Limitada Unipessoal, registrada no Itapipoca Cartório do Primeiro Ofício, situado na Avenida anastacio Braga, S/N, Itapipoca-CE, sob o microfilme de n° 262, datado em 04 de janeiro de 2011.

**Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial A V ASSESSORIA-CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Inocência Braga, 493 Loja 21, Centro, Itapipoca-CE, Cep: 62.500-007 .

**Cláusula 2ª** - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social:

- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/01 – Fotocopias;
- 8599-6/03 – Treinamento em informática;
- 8599-6/04 – Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8660-7/00 – Atividades de apoio a gestão de saúde;

1º Cartório Escrivania Registro civi  
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROT  
MICROFILME N° 316

Digitalizado com CamScanner



**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL,  
SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**



- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;  
 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizados;  
 6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizados;  
 7319-0/04 – Consultoria em publicidade;  
 5920-1/00 – Atividades de gravação em som e de edição de música;  
 7319-0/13 – Marketing direto;  
 8550-3/02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;  
 6920-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;  
 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;  
 8230-0/01 – Serviços de organização de feria, congressos, exposições e festas.

**Cláusula 3ª** – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 04/01/2011 com prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 4ª** - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cem mil reais), referente a 50.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**: 50.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cem mil reais) do capital, que integraliza neste instrumento o valor total em moeda corrente do país.

**Cláusula 5ª** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**Cláusula 6ª** - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela único sócio **ANATÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete

1ª Cartório Escrivania Registro civil  
 CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA  
 MICROFILME Nº 316

Digitalizado com CamScanner

*Rejanyca*





## CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula 7ª** – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1º Cartório Escrivania Registro civil  
 CARTÓRIO AMÉLIA DE SOUSA FROTA  
 MICROFILME Nº 316

9  
 Digitalizado com CamScanner

Rejanyra



## CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

**Cláusula 8ª** – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Cláusula 9ª** – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**Cláusula 10ª** – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula 11ª** – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**Cláusula 12ª** – A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Cláusula 13ª** – Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Cartório Escrivania Registro civil  
 CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA  
 MICROFILME Nº 316

Digitalizado com CamScanner

Ruijannya





# CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

Lavrado em uma via, lido, conferido, compreendido, elaborado nas conformidades e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio presente que assina este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itapipoca - CE, 26 de abril de 2023.



*Anastácio Feitosa Viana Júnior*  
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Cartório Escrivania Registro civil  
CARTÓRIO AMÉLIA DE SOUSA FROTA  
MICROFILME Nº 316

RECONHEÇO por autenticidade a verdadeiramente a(s) firma(s) Anastácio Feitosa Viana Jr. NIRE.

Lançada em minha presença. Em 26/04/2023 da Verdade Itapipoca/CE - 26/04/2023

AMÉLIA DE SOUSA FROTA - 1ª TABELA  
ELIAS DE SOUSA FROTA - SUBSTITUTO  
FRANCINE CUNHA FROTA - SUBSTITUTA  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OHBO J2  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
DC 483297

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADUAL Nº 14.526/2010  
EMOLUMENTOS 357,30  
FERMOJU Amcbe  
VALOR SELO 662  
FADEP 2023  
ISS JEMP 2023  
Nº SELO  
VIA  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Protocolado e protocolado sob o nº 316 em 26/04/23  
registrado hoje em microfilme sob o nº 316 em pessoas  
jurídicas. Itapipoca, 26/04/23. Emolumentos: R\$ 54,00  
Fermoju R\$ 514, Selo - ISS 705 Total R\$ 497,25  
(aa) *Carolina Price*

Escrivante

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Ceará  
Selo Tipo 11  
AAS849587-K4S9



Consulte o validade do Selo Digital em [www.jusoc.ce.gov.br](http://www.jusoc.ce.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Ceará  
Selo Tipo 1  
AAS849009-K3N9



Consulte a validade do Selo Digital em [www.jusoc.ce.gov.br](http://www.jusoc.ce.gov.br)

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner

*Carolina Price*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital



### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/057.907-8	CEP2300099084	13/04/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do :		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 13.075.241/0001-41 e protocolado sob o número 23/057.907-8 em 13/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202545511, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Raíaela Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2023

Documento assinado eletronicamente por Ana Raíaela Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 14:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/057.907-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 28 de abril de 2023

*Reizanyca*







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**

<b>Categoria</b> CONTADOR	<b>Nº Registro</b> CE-017038/O-8
<b>Nome</b> ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	
<b>Nascimento</b> 19/05/1980	<b>Nacionalidade</b> BRASILEIRA
<b>Naturalidade</b> ITAPIPOCA-CE	

Assinatura do Profissional

**Filiação**  
**ANASTACIO FEITOSA VIANA**  
**MARIA COSTA VIANA**

<b>CPF</b> 632.073.973-87	<b>Documento de Identificação</b> 3012742/96 SSP-CE
------------------------------	--

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

**Data de Registro**  
02/05/2005

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
 Código de Validação: **0AF497**

VANTAGEM: DIGNIDADE, CIDADANIA E TRANSPARÊNCIA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/63207397387/codi/go/0AF497>

Preferência Municipal de Pacoti  
 CERTIFICO para os devidos fins que a  
 presente carteira encontra-se em vigor e  
 Tere Sua Autenticidade Verificada Pelo Site  
[sistemas.cfc.org.br](https://sistemas.cfc.org.br)  
 \_\_\_\_\_  
 Servidor(a)

 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**632.073.973-87**

Nome  
**ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**

Nascimento  
**19/05/1980**

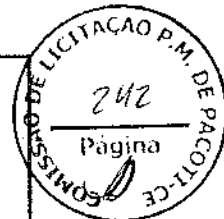
CÓDIGO DE CONTROLE  
**77C1.EC94.FA4F.6B2C**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às **06:11:57** do dia **14/08/2022** (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: **00**  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

*Resposta*

*[Handwritten signatures]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.075.241/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
R & A ASSESSORIA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada \*)  
 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada \*)  
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada \*)  
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet (Dispensada \*)  
 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
 73.19-0-03 - Marketing direto  
 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade  
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada \*)  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada \*)  
 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada \*)  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada \*)  
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*)  
 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R INOCENCIO BRAGA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO LOJA 21
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 62.500-007	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPIPOCA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REASSESSORIACONTABIL1980@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8121-5115
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Prefeitura Municipal de Pacoti  
 CERTIFICADO para os devidos fins que o  
 Presente Cadastro Enquadrado em 19/09/2023  
 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Sítio  
 CADASTRO  
 Servidor(a)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2023 às 23:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



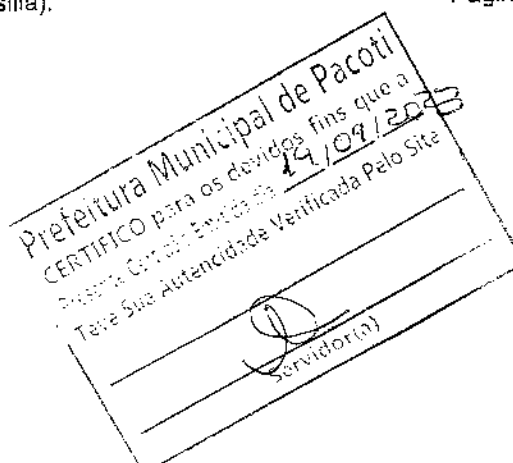
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.075.241/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2011
NOME EMPRESARIAL A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INOCENCIO BRAGA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO LOJA 21
CEP 62.500-007	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPOCO
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REAASSESSORIACONTABIL1980@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8121-5115
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

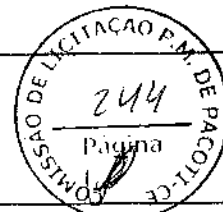
Emitido no dia 27/08/2023 às 23:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA  
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 04/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32190	CNPJ/CPF: 13075241090141	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 2922
-----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
R & A ASSESSORIA

TIPO EMPRESA  
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL  
CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

6220601 Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
6204100 Consultoria em tecnologia da informação  
6209700 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet  
7732100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
8211200 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
8219901 Fotocópias  
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
8411600 Administração pública em geral  
8599604 Treinamento em informática  
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
8669700 Atividades de apoio à gestão de saúde  
9511200 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

475120201-14.01 5.0000% - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
620400000- 1.06 5.0000% - Consultoria em tecnologia da informação  
620400001- 1.01 5.0000% - Serviços de análise das necessidades e problemas dos usuários e desenvolvimento de projeto  
620400002- 1.04 5.0000% - Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software.  
620400003- 1.07 5.0000% - Serviço de apoio a clientes, a configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos  
620400004- 1.07 5.0000% - Consultoria em hardware.  
620910000- 1.03 5.0000% - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
620910001- 1.06 5.0000% - Serviços de assessoria e consultoria em informática.  
620910002- 1.07 5.0000% - Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de partes inform  
620910003- 1.03 5.0000% - Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente  
631190000- 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inter  
631190001- 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados  
631190002-17.11 5.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter  
631190003- 1.07 5.0000% - Serviços de disponibilização de uso compartilhado de instalações informáticas  
631190004- 1.08 5.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet  
823060100-17.17 5.0000% - Atividades de contabilidade  
773210000-82.82 5.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
821130000-17.11 5.0000% - Organização de festas e recepções. bufê  
821130001-17.01 5.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a  
821130002-17.02 5.0000% - Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta auditiva,  
821990100-11.03 5.0000% - Fotocópias  
829979900-17.01 5.0000% - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anter  
829979901- 1.02 5.0000% - Serviços de computação gráfica  
829979902-13.02 5.0000% - Serviços de agenciamento de artistas, desportistas, etc (empresários artísticos)  
829979903-10.02 5.0000% - Serviços de intermediação em licitações, de linhas telefônicas  
829979904-10.05 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de bens móveis  
829979905-11.04 5.0000% - Serviços de arumação de estoques  
829979906-12.02 5.0000% - Serviços de feiras e exposições

Região



829979907-14.02	5.0000%	- Serviços de assistência técnica
829979908-14.05	5.0000%	- Serviços de afiação de ferramentas em geral
829979909-14.05	5.0000%	- Serviços de costura em fase de comercialização ou industrialização
829979910-14.07	5.0000%	- Serviços de colocação de molduras e congêneres
829979911-15.14	5.0000%	- Serviços de administração de cartões de desconto
829979912-17.02	5.0000%	- Serviços de atendimento a clientes, por terceiros
829979913-17.02	5.0000%	- Serviços de retulação, clipping, datilografia, despacho por correio de correspondência, in
829979915-17.09	5.0000%	- Serviços de gestão de espaço para exposição, eventos, para uso de terceiros
829979916-17.11	5.0000%	- Serviços de administração em geral não especificados neste código
829979917-17.16	5.0000%	- Serviços de análise de Organização e Métodos.
829979918-17.20	5.0000%	- Serviços de estatística
829979919-23.01	5.0000%	- Serviços de programação e comunicação visual
829979920-24.01	5.0000%	- Serviços de gravação de carimbos, pintura de letras
829979921-23.01	5.0000%	- Serviços de avaliação, exceto de seguros e imóveis
829979922-32.01	5.0000%	- Serviços de desenhos técnicos, exceto de arquitetura e engenharia
829979923-23.01	5.0000%	- Serviços de despachantes - exceto aduaneiros
829979925-14.02	5.0000%	- Serviços de assistência técnica
859960300- 3.02	5.0000%	- Treinamento em informática
859960400- 9.02	5.0000%	- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
866070000-17.93	5.0000%	- Atividades de apoio à gestão de saúde
951180000-14.91	5.0000%	- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
951180001- 1.07	5.0000%	- Serviços de suporte e manutenção de hardware e software
951180002-14.01	5.0000%	- Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática

<b>CEP</b> 62.500-007		<b>LOGRADOURO</b> RUA INOCENCIO BRAGA		<b>NÚMERO</b> 493	
<b>COMPLEMENTO</b> LOTA 21		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO		<b>MUNICÍPIO</b> ITAPIPOCA	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVO		<b>OPTANTE DO SIMPLES?</b> SIM		<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO</b> MATRIZ	
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>MEI?</b> NÃO		<b>TIPO DE CONTRIBUINTE</b> NORMAL	
<b>REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO</b>		<b>CAEPF</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 27/08/2023	
				<b>GRAU DE RISCO</b> BAIXO RISCO	
				<b>DATA DE INSERÇÃO</b> 04/01/2011	
<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b> Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.					
<b>VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>ASSINATURA DO CONTRIBUINTE</b>	



fajannya

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ PERMITIDO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	32190	2426	31/12/2023

## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA  
R & A ASSESSORIA  
DOCUMENTO C.N.P.J. - 13.075.241/0001-41

## ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA INDEPENDENCIA BRAGA 190 - LOTA 2,  
Bairro: CENTRO - CIDAD. ITAPIPOCA - CEP: 62.900-000

## PORTE DA EMPRESA

ME - EMPRESA

No. do Processo

## CNAE

7320-101 Atividades de contabilidade

Insc. do Imóvel	Reg. Sanitário	Reg. Confor. Bombeiros	Reg. Ambiental
000000000	000	00000000	

## CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

## INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

Alvará Sanitário Válido até 29/03/2024  
Conformidade Corpo de Bombeiros Válido até 21/09/2024

## OBSERVAÇÕES

ITAPIPOCA, 18 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0112C026A00000032190

Isaias Mendonça D. Junior  
Fiscal de Tributos  
Mat: 045624-1

Edênia Santos Sousa  
Ger. de Fisc. Tributária  
Port. G Nº 1259/2022

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site  
<http://www.itapipoca.ce.gov.br/>

## PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Mudar de Endereço
2. Mudar de Atividade
3. Mudar Razão Social
4. Encerrar a Atividade da Empresa

Responso



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **13.075.241/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

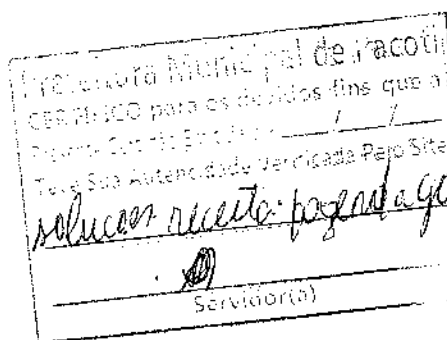
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.  
Emitida às 17:37:23 do dia 15/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2024.

Código de controle da certidão: **4C4B.A0EF.5706.03F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Responya





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202319563088

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 13075241000141
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/07/2023 ÀS 05:25:00  
VÁLIDA ATÉ 25/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

Prefeitura Municipal de Pacoti  
 CERTIFICO para os devidos fins que a  
 Presente Certidão Emitida  
 Tem Sua Autenticidade Verificada Pelo Site  
*sefaz.ce.gov.br*  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário(a)

*J*  
*S*  
*Regina Nya*  
*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000000784

Razão Social

**A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000032190

C.N.P.J.: 13075241000141

Bairro

CENTRO

CEP

62.500-007

Localizado RUA INOCENCIO BRAGA, 493 - LOJA 21 - ITAPIPOCA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**32190 - A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**

Endereço

RUA INOCENCIO BRAGA, 493 LOJA 21

CENTRO ITAPIPOCA-CE CEP: 62500007

Documento

C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

No. Requerimento

0000000784/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.itapipoca.ce.gov.br/>

ITAPIPOCA-CE, 31 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000784



*Ruijanyca*



CAIXA	REGULAR
-------	---------



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.075.241/0001-41  
**Razão Social:** A V ASSESSORIA CONTABIL SERVICOS E INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** RUA INOCENCIO BRAGA 493 LOJA 21 / CENTRO / ITAPIPOCA / CE / 62500-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090201311358336985

Informação obtida em 02/09/2023 06:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Comissão Municipal de Pacoti  
 não possui para os fins que a  
 Lei nº 8.036/90 estabelece.  
 Sua autenticidade verificada Pelo Site  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signature]*



TRIBUNAL SUPERIOR DO  
TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 13.075.241/0001-41  
 Certidão n°: 18072380/2023  
 Expedição: 30/04/2023, às 11:36:35  
 Validade: 27/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.075.241/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

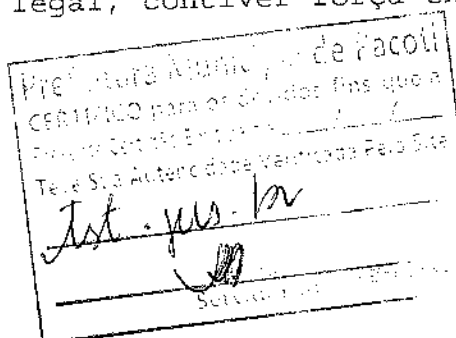
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



*Receber*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO: 13.075.241/0001-41

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/07/2023, às 05:32:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: F2Y6J59RRS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

*Reijanyra*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.075.241/0001-41, estabelecida nesta cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº 1247, bairro São Sebastião, esta **CONTRATADA** sob o **CONTRATO Nº 2505.01/2021** desde o dia **25/05/2021**, onde está **prestando SERVIÇOS COM INSTRUÇÃO E ASSESSORIA NO MONITORAMENTO DOS INDICADORES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Tomada de Preços nº 0605.01/2021-TP**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

### **Descrição dos Serviços executados:**

- Gerar e sistematizar informações e indicadores sobre risco e também potencialidades no território;
- Monitorar situações diversas de violência, principalmente voltadas contra crianças, adolescente e pessoas idosas (sejam com deficiência ou não);
- Identificar as pessoas que estão em situação de exclusão social e sem acesso a serviços e/ou benefícios sociais, orientando as equipes na busca ativa;
- Avaliar os padrões de qualidade das ofertas da política de assistência social;
- Examinar o ajustamento entre o que é ofertado, em termos de serviços sociassistenciais, e real necessidade das famílias e indivíduos.

### **Profissionais que executam os serviços:**

- Anastácio Feitosa Viana Junior - CONTADOR
- Francisco Alisson Moreira Souza - ADMINISTRADOR
- Raylane Oliveira Ramos Viana - ASSISTENTE SOCIAL

ATESTAMOS, ainda, que a empresa está executando o trabalho com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Santana do Acaraú-CE, 14 de Julho de 2022.

**FRANCISCO DAS  
CHAGAS  
MENDES:029376938  
90**

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS  
MENDES:02937693890  
Dados: 2022.07.14 08:58:08  
-03'00'

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
Prefeito Municipal

*Rejeição*

Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**23202545511**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI-CE  
254  
Página

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

**A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

**ITAPIPOCA**  
Local

**8 Maio 2023**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

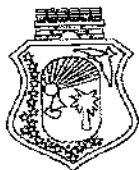
Presidente da Turma \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

Procedimento de Licitação de Pacoti  
CER. LICITAÇÃO n.º 001/2023 para fins de  
Prestação de serviços de contabilidade  
Tereza Autencidade e Assinada Pelo SIA  
Jucec e Gov.br

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital



### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.848-5	CEE2300131631	08/05/2023

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

*Carolina Price*



BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1		ATIVO	1.589.261,87D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.589.261,87D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	28.277,87D
4	1.1.10.1	CAIXA	15.729,48D
5	1.1.10.100.01	CAIXA GFRAL	15.729,48D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.548,39D
8	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	12.548,39D
12	1.1.2	CLIENTES	194.944,00D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	194.944,00D
570	1.1.20.100.14	MUNICIPIO DE ARACATI - CAMARA MUNICIPAL	5.500,00D
571	1.1.20.100.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.550,00D
576	1.1.20.100.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SA	1.130,00D
578	1.1.20.100.22	CAMARA MUNICIPAL DE MARCO	4.000,00D
584	1.1.20.100.28	MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU - CAMARA MUNICIPAL	5.000,00D
585	1.1.20.100.29	CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA	3.300,00D
588	1.1.20.100.32	MUNICIPIO DE MASSAPE	2.100,00D
591	1.1.20.100.35	MUNICIPIO DE IBICUITINGA	13.000,00D
592	1.1.20.100.36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA	350,00C
593	1.1.20.100.37	MUNICIPIO DE SENADOR SA - CAMARA MUNICIPAL	11.774,00D
594	1.1.20.100.38	CAMARA MUNICIPAL DE URUOCA	6.750,00D
595	1.1.20.100.39	MUNICIPIO DE IRAUCUBA	3.690,00D
596	1.1.20.100.40	MUNICIPIO DE CATUNDA - CAMARA MUNICIPAL	19.440,00D
597	1.1.20.100.41	MUNICIPIO DE RERUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL	11.000,00D
598	1.1.20.100.42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERUTABA/CE	5.000,00D
599	1.1.20.100.43	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RERUTABA	5.000,00D
600	1.1.20.100.44	MUNICIPIO DE COREAU	19.000,00D
601	1.1.20.100.45	MUNICIPIO DE ITAITINGA - CAMARA MUNICIPAL	10.500,00D
602	1.1.20.100.46	Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá	16.600,00D
603	1.1.20.100.47	MUNICIPIO DE TIANGUA	6.000,00D
604	1.1.20.100.48	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU	7.550,00D
606	1.1.20.100.50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA QUITERIA	18.360,00D
607	1.1.20.100.51	Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte	8.600,00D
610	1.1.20.100.54	MUNICIPIO DE IBICUITINGA - CAMARA MUNICIPAL	2.450,00D
611	1.1.20.100.55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PACUJA	4.500,00D
613	1.1.20.100.57	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - PACUJA	3.500,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.366.040,00D
560	1.1.30.400.2	ADIANTAMENTO A SOCIOS	1.366.040,00D
149	2	PASSIVO	1.589.261,87C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	24.112,40C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.979,28C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	23.979,28C
181	2.1.40.100.11	SIMPLES NACIONAL	23.979,28C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	133,12C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133,12C
191	2.1.50.200.01	INSS A RECOLHER	133,12C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.145,36C
717	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.145,36C
232	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.145,36C
234	2.2.10.900.01	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REC FEDERAL	15.145,36C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.550.004,11C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245	2.3.10.100.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
266	2.3.50.100.01	LUCROS ACUMULADOS	1.500.004,11C

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 016705  
 CPF: 779.454.843-87

*[Handwritten signatures and initials]*





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.848-5	CEE2300131631	08/05/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

*Reizannya*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 13.075.241/0001-41 e protocolado sob o número 23/071.848-5 em 08/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6126459, em 09/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2023, às 10:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/071.848-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6126459 em 08/05/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230718485 - 08/05/2023. Autenticação: F7D9AC92E2B4A99CCF1BF3287DD367A0F45082. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.848-5 e o código de segurança KD9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. pág. 8/8

*Carolina Price Evangelista Monteiro*  
 Presidente

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 09 de maio de 2023

Rupannya





## Termo de Abertura

## Dados da empresa

Nome Empresarial:

A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

NIRE:	2320254551-1	CNPJ:	13.075.241/0001-41	NIRE Anterior:	
-------	--------------	-------	--------------------	----------------	--

Nome Anterior:

A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

Município:	ITAPIPOCA	UF:	CEARA
------------	-----------	-----	-------

Inscrição		Inscrição Municipal:	
-----------	--	----------------------	--

Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/04/2023
--	------------

## Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	89
------------------	---	------------------------	----

Data	09/05/2023
------	------------

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	Contador	CE01670600
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.873-6 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.589.261,87D
ATIVO CIRCULANTE	1.589.261,87D
DISPONÍVEL	28.277,87D
CAIXA	15.729,48D
CAIXA GERAL	15.729,48D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.548,39D
BANCO DO BRASIL	12.548,39D
CLIENTES	194.944,00D
DUPPLICATAS A RECEBER	194.944,00D
MUNICIPIO DE ARACATI - CAMARA MUNICIPAL	5.500,00D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.130,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SA	4.000,00D
CAMARA MUNICIPAL DE MARCO	5.000,00D
MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU - CAMARA MUNICIPAL	3.300,00D
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA	2.100,00D
MUNICIPIO DE MASSAPE	13.000,00D
MUNICIPIO DE IBICUITINGA	350,00C
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA	11.774,00D
MUNICIPIO DE SENADOR SA - CAMARA MUNICIPAL	6.750,00D
CAMARA MUNICIPAL DE URUOCA	3.690,00D
MUNICIPIO DE IRAUÇUBA	19.440,00D
MUNICIPIO DE CATUNDA - CAMARA MUNICIPAL	11.000,00D
MUNICIPIO DE RERIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL	5.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	5.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RERIUTABA	19.000,00D
MUNICIPIO DE COREAU	10.500,00D
MUNICIPIO DE ITATINGA - CAMARA MUNICIPAL	16.600,00D
Consortio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá	6.000,00D
MUNICIPIO DE TIANGUA	7.550,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ	18.360,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA QUITERIA	8.600,00D
Consortio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte	2.450,00D
MUNICIPIO DE IBICUITINGA - CAMARA MUNICIPAL	4.500,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PACUJA	3.500,00D
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - PACUJA	3.500,00D
OUTROS CRÉDITOS	1.366.040,00D
ADIANTAMENTO A SOCIOS	1.366.040,00D
PASSIVO	1.589.261,87C
PASSIVO CIRCULANTE	24.112,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.979,28C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	23.979,28C
SIMPLES NACIONAL	23.979,28C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	133,12C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133,12C
INSS A RECOLHER	133,12C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.145,36C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.145,36C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.145,36C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REC FEDERAL	15.145,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.550.004,11C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
LUCROS ACUMULADOS	1.500.004,11C

ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 016705  
 CPF: 779.454.843-87

Sistema licenciado para ACCON AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.873-6 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*Rafanneya*



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	Saldo	Soma	
<b>RECEITA BRUTA</b>			<b>1,716,520,00</b>
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,716,520,00	<u>1,716,520,00</u>	<u>1,716,520,00</u>
SERVIÇOS PRESTADOS			
<b>DEDUÇÕES</b>			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(4.478,00)		
(-) ISS	(35.585,44)	<u>(40.063,44)</u>	<u>(40.063,44)</u>
(-) SIMPLES NACIONAL			<u>1.676.456,56</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			<b>1.676.456,56</b>
<b>DESCRIÇÃO DO LUCRO BRUTO</b>			<b>(744.314,23)</b>
<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
DESPESAS COM PESSOAL	(4.848,00)	<u>(4.848,00)</u>	
PRÓ-LABORE			
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(1.282,27)	<u>(1.282,27)</u>	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(6.295,97)	<u>(6.295,97)</u>	
TAXAS DIVERSAS			
DESPESAS GERAIS	(3.472,29)		
ENERGIA ELÉTRICA	(686,96)		
ÁGUA E ESGOTO	(1.948,59)		
TELEFONE	(3.412,93)		
SEGUROS	(16.937,58)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(26.240,69)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.915,00)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(592.059,91)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.014,42)		
COMBUSTÍVEIS	(13.150,34)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(4.735,32)		
PROPAGANDA	(2.365,05)		
SISTEMAS OPERACIONAIS	(41.027,03)		
DESPESAS DIVERSAS	(4.109,34)		
INTERNET	(6.968,54)	<u>(727.039,99)</u>	<u>(739.466,23)</u>
CARTÃO DE CREDITO			
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
DESPESAS FINANCEIRAS	(3,23)		
JUROS/MULTA DE MORA	(3.467,92)	<u>(3.471,15)</u>	<u>(3.471,15)</u>
DESPESAS BANCARIAS			
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	508.817,00	<u>508.817,00</u>	<u>508.817,00</u>
OUTRAS RECEITAS			<u>1.442.336,18</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			<b>1.442.336,18</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			<b>1.442.336,18</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>1.442.336,18</b>

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 016705  
 CPF: 779.454.843-87

*J* *JS*



*Reizannya*

*JS*

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
SALDO ANT DE LUCROS ACUMULADOS	667,93
AJUSTES CRED PERIO ANO BASE ANT	0,00
REVERSAO DE RESERVAS	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00
LUCRO LIQUIDO DO ANO	1.442.336,18
(-) SALDO ANT PREJ ACUMULADOS	0,00
(-) AJUSTES DEV PER BASE ANT	0,00
(-) PREJUÍZO LIQUIDO DO ANO	0,00
TOTAL	1.500.004,11
DESTINAÇÕES	
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS LUC DIST, PAGOS	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11



MASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO  
Reg. no CRC - CE sob o No. 016705  
CPF: 779.454.843-87

Sistema licenciado para ACCON AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.573-6 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*Resposta*





COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.589.261,87 + 0,00	40,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.589.261,87	65,91
	Passivo Circulante	24.112,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.589.261,87	40,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36	0,02
	Passivo Total	1.589.261,87	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	24.112,40	0,02
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.550.004,11 + 0,00	
Índice de Endividamento Total	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36	0,02
	Ativo	1.589.261,87	

MASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 016705  
 CPF: 779.454.843-87

*J* *b*

*Reijanyca*

*[Signature]*



## Termo de Encerramento



## Dados da empresa

Nome Empresarial:

A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

NIRE: 2320254551-1

CNPJ:

13.075.241/0001-41

NIRE Anterior:

Nome Anterior:

Município: ITAPIPOCA

UF:

CEARA

Inscrição

Inscrição Municipal:

Data do ato constitutivo em Junta Comercial:

28/04/2023

## Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem:

1

Data assinatura:

09/05/2023

Quantidade de páginas:

89

Período de escrituração

Início: 03/01/2022

Fim:

31/12/2022

Período de retificação:

Início:

Fim:

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	Contador	CE01670500
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.873-6 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033227 em 09/05/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/071.873-6	W1jq

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
Nire:	
CNPJ:	13.075.241/0001-41
Município:	ITAPIOCA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	CE01670500	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  ITI			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR		09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  ITI			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,  
 Servidor(a) Público(a), em 09/05/2023, às 11:44.

Prezados Senhores, a Prefeitura Municipal de Pacoti, CE, inscrita no CNPJ nº 07.043.241/0001-41, para os devidos fins que o presente documento tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do Plano de Trabalho para o ano de 2023. Para mais informações, favor acessar o site [www.jucec.ce.gov.br](http://www.jucec.ce.gov.br).

*[Handwritten signature]*

*Reipannya*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 09 de maio de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços de lupec](#) informando o número do protocolo 23/071.873-6.



Ruianna





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO  
REGISTRO..... : CE-016705/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.454.843-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 27/07/2023 as 09:44:45.  
Válido até: 25/10/2023.  
Código de Controle: 225246.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

*J*

Rujannya *A*  
1/1



54 - 82



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAÍPOCA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.075.241/0001-41.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**ITAÍPOCA**

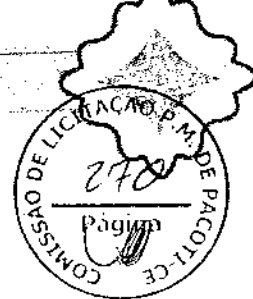
**Quinta-feira, 27 de Julho de 2023 às 05:21:47**

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://autdoc.tjce.jus.br> e informe o seguinte código: 1655594283

*Ru Janna*



## Ao MUNICÍPIO DE PACOTI

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142023000107750189747, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

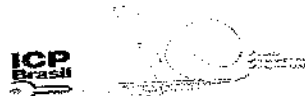
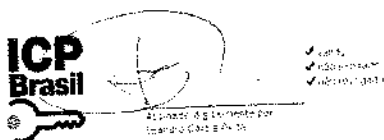
Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br), e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142023000107750189747000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142023000107750189747 - ENDOSSO 0000000**  
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE22112136DDC6 Data e Hora Atual Sep 3 2023 6:11PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Sep 3 2023 6:11PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142023000107750189747 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1954427

Data da publicação: Sep 3 2023 6:11PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**Berkley Brasil Seguros**  
a Berkley Company

*Rufanna*



## Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO			
Nome <b>MUNICÍPIO DE PACOTI</b>		CNPJ <b>07.910.755/0001-72</b>	
Endereço <b>AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO</b>		Número <b>663</b>	Complemento
CEP <b>62770-000</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>PACOTI</b>	UF <b>CE</b>

DADOS DO TOMADOR			
Nome <b>A V ACESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA</b>		CNPJ <b>13.075.241/0001-41</b>	
Endereço <b>R INOCENCIO BRAGA</b>		Número <b>493</b>	Complemento <b>LOJA 21</b>
CEP <b>62500-007</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>ITAPIPOCA</b>	UF <b>CE</b>

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

## GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 1.260,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2023 AS 24:00H DO DIA 4 DE JANEIRO DE 2024.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

## OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br);

- DDG Berkley: 0800-7760797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

## CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 1.260,00	04/09/2023	04/01/2024

## CORRETOR

**202077830 - Nova Jubilato Corretora de Seguros Ltda**

**Seguradora:** BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**Endereço:** Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

**CNPJ:** 07.021.544/0001-89

**SAC:** 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**  
ou envie um e\_mail para: [ouvidoria@berkley.com.br](mailto:ouvidoria@berkley.com.br)

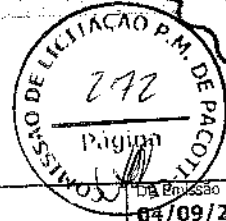
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Sep 3 2023 6:11PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 110E230109481A84 Data e Hora Atual Sep 3 2023 6:11PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.





Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apolice <b>014142023000107750189747</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>10199</b>	Data Emissão <b>04/09/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

Importância Segurada: R\$ 1.260,00

Período de Vigência: 04/09/2023 à 04/01/2024

Prêmio Líquido:	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

**Prêmio Total:** R\$ 140,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **140,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **11/09/2023**

**MODALIDADES**

4501-LICITANTE

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

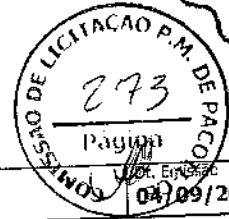
R\$ 140,00

(\*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

**Berkley Brasil Seguros**  
a Berkley Company

Ruijannya



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142023000107750189747</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>10199</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICÍPIO DE PACOTI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.910.755/0001-72, com sede à Av. Coronel José Cícero Sampaio, 663 - Centro, Pacoti, CE as obrigações do TOMADOR: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41, com sede à R INOCENCIO BRAGA 493, LOJA 21, CENTRO, Itapipoca, CE até o valor de R\$ 1.260,00 UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

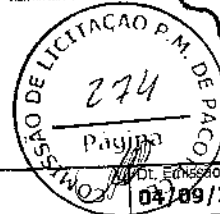
Importância Segurada - R\$ 1.260,00

Vigência - das 24:00h do dia 4 de Setembro de 2023 as 24:00h do dia 4 de Janeiro de 2024

#### OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023-TP, PROCESSO 0, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSAMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DOS EVENTOS ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

SÃO PAULO, 4 DE SETEMBRO DE 2023



### OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142023000107750189747</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>10199</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>	

#### CONTINUAÇÃO DO OBJETO

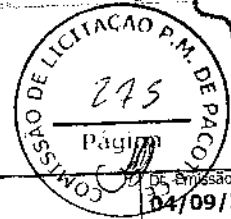
##### 1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.



### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Final <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142023000107750189747</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>10199</b>	Comissão de Licitação P.M. de Pacoia 245 Página 04/09/2023
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

#### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

#### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:**

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

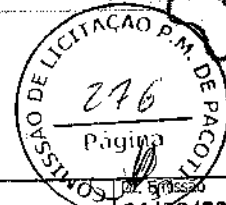
#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**5.1.** Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

**5.2.** Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

#### 6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142023000107750189747</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>10199</b>	Assinatura <b>04/09/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

**1. OBJETIVO DO SEGURO**

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

**2. DISPOSIÇÕES**

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

**3. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

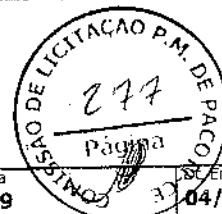
VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



### CONDIÇÕES GERAIS

Final <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142023000107750189747</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>10199</b>	Emissão <b>04/09/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

#### 4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

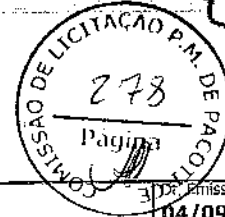
4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente

*Handwritten signature*



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142023000107750189747</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>10199</b>	3) D) Emissão <b>04/09/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Nome <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

#### 5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

#### 6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

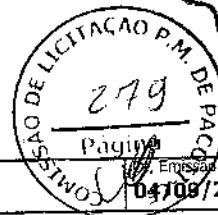
- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

#### 7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

#### 8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142023000107750189747</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>10199</b>	Emissão <b>04/08/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

#### 9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

#### 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

#### 11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

#### 12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

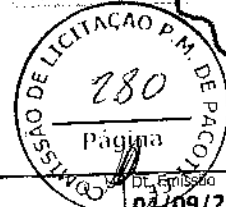
12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço

*Supernyo*





### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142023000107750189747</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>10199</b>	DT. Emissão <b>04/09/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

### 13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

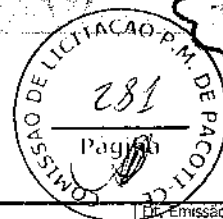
13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

### 14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142023000107750189747</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>10199</b>	Dt. Emissão <b>04/09/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>		Modalidade <b>LICITANTE</b>	

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**15. SUB-ROGAÇÃO**

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**16. INDENIZAÇÃO**

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

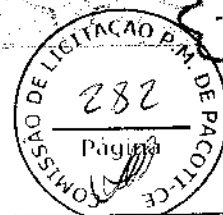
16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à

**CONDIÇÕES GERAIS**

Fluxo <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142023000107750189747</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>10199</b>	DT. Emissão <b>04/09/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

seguradora o valor excedente recebido.

**17. EXTINÇÃO DA GARANTIA**

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV – quando o objeto principal for extinto; ou
- V – quando do término de vigência da apólice.

**18. RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de .....	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias

15 /365.....	13 .....	195 /365.....	73
30 /365.....	20 .....	210 /365 .....	75
45 /365.....	27 .....	225 /365 .....	78
60 /365.....	30 .....	240 /365.....	80
75 /365.....	37 .....	255 /365 .....	83
90 /365.....	40 .....	270 /365.....	85
105 /365.....	46.....	285 /365 .....	88
120 /365.....	50.....	300 /365 .....	90
135 /365.....	56.....	315 /365 .....	93
150 /365.....	60 .....	330 /365 .....	95
165 /365.....	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

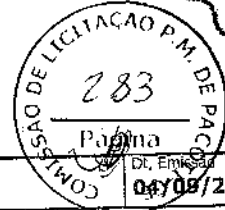
18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA**

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

**20. PRESCRIÇÃO**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142023000107750189747</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>10199</b>	Página <b>283</b>	Di. Emissão <b>04/08/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>			

#### 21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
- VIII - Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
- IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

#### 22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

*Luizanna*



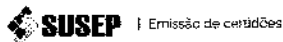
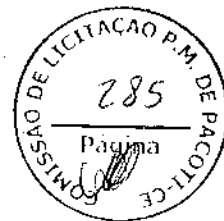
## OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142023000107750189747</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>10199</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>	

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é ([www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)).

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que Berkley International do Brasil Seguros S/A, CNPJ 07021544000189, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 2365, publicado(a) no D.O.U. de 25/01/2006, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01414\_03092023\_211143\_654**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

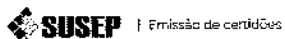


*Ruijanga*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Berkley International do Brasil Seguros S/A, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 07021544000189, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDSON MORIKAZU TOGUCHI	Presidente
FABIANO RODRIGO MARISCAL ROSSETTO	Diretor
FRANK BOZIC JUNIOR	Diretor
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA	Diretor

Código da Certidão: **CA01414\_03092023\_211055\_172**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



*Requisição*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO

**1 - A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2508.01.2023-TP**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, Estado do Ceará, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**2 - A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41**, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2508.01.2023-TP**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

**3 - A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41**, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2508.01.2023-TP**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

**4 - A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41**, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2508.01.2023-TP**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI /CE**, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar de certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores, nos termos do **Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93**.

**5 - A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41**, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2508.01.2023-TP**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE**, que cumpre plenamente com todos os requisitos de Habilitação exigidos no edital.

**6 - A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41**, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, por intermédio de sua representante Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 301274296 e CPF: 632.073.973-87, **DECLARA**, sob as pena da Lei, ser **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos §4º do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.



# AV

## ASSESSORIA

CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA



Fone: 2137-2192  
e-mail: 98121-5115

7 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através do endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

**E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com**

8 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

9 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanêlografo) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE**.

10 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, Que a minha empresa não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

13 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, SEDIADA NA Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE SR. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 301274296 E CPF: 632.073.973-87, **DECLARA**, ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, LEGISLAÇÃO BRASILEIRA QUE REGULA AS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. ESSA EXIGÊNCIA VISA GARANTIR A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS DA INSTITUIÇÃO E DOS USUÁRIOS OMPROMETENDO-SE A NÃO DIVULGAR QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS, PROCESSOS, IMAGENS DIGITAIS, MODELOS DE HARDWARE E SOFTWARE EM UTILIZAÇÃO, POLÍTICAS E ESTRUTURA DE SEGURANÇA E OUTRAS INFORMAÇÕES INTERNAS DO ÓRGÃO. SIGILO. TODAS AS INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DOS PROJETOS SERÃO CONSIDERADAS SIGILOSAS, OBRIGANDO-SE A CONTRATADA A MANTER O MAIS COMPLETO E ABSOLUTO SIGILO SOBRE QUAISQUER DADOS, MATERIALS, PORMENORES,

RUA INOCÊNCIO BRAGA - Nº. 493 - SALA 21 - BAIRRO CENTRO - ITAPIPOCA-CE

CEP: 62.500-007 - CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSC. MUN - 32.190

E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

*Reassessoria*

*[Handwritten signature]*

# AV

**ASSESSORIA**  
CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA



CNPJ 13.075.241/0001-41  
CNPJ 08.121.5115

INFORMACOES, ESPECIFICACOES TECNICAS DA OUTRA PARTE, DE QUE VENHA A TER CONHECIMENTO OU ACESSO, OU QUE LHE VENHAM A SER CONFIADAS, SEJAM RELACIONADOS OU OAO COM A PRESTACAO DOS SERVICOS, E NAO PODERA, SOB QUALQUER PRETEXTO, REPRODUZIR, DIVULGAR, REVELAR OU DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS ESTRANHOS A ESTA CONTRATACAO, SOB AS PENAS DA LEI.

14 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA** QUE TOMADOS CIÊNCIA QUE, CONFORME ART. 30, §3º E ART. 40 DA LEI Nº 8.666/1993, O PRESENTE CERTAME NÃO É SIGILOSO, SENDO PÚBLICOS E ACESSÍVEIS AO PÚBLICO OS ATOS DE SEU PROCEDIMENTO. LOGO, TODOS QUANTOS PARTICIPEM DESTA CERTAME TÊM DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO À FIEL OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO, PODENDO QUALQUER CIDADÃO ACOMPANHAR O SEU DESENVOLVIMENTO, INCLUSIVE REQUERER VISTAS OU CÓPIA (DIGITAL OU IMPRESSA) DOS AUTOS DO PROCESSO. SABENDO DISTO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 70 DA LEI Nº 13.709/2018 (LGPD), CONCORDO COM O TRATAMENTO E USO DOS DADOS PESSOAIS DA PESSOA JURÍDICA ACIMA QUALIFICADA, BEM COMO DOS REPRESENTANTES LEGAIS, PROFISSIONAIS OU RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA QUE CONSTAM NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS. CONTUDO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE** FICA AUTORIZADA A FAZER O TRATAMENTO E USO COMPARTILHADO DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO, DEVENDO ESTA CONSIDERAR A FINALIDADE, A BOA-FÉ E O INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICAM SUA DISPONIBILIZAÇÃO.

15 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins que não tem nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE**.

Pelo que, por ser a **EXPRESSÃO** da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Itapipoca (CE), 02 de SETEMBRO de 2023.

Documento assinado digitalmente

**ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**  
Data: 02/09/2023 15:13:07-0300  
Verifique em <https://verificador.itb.gov.br>

**Anastácio Feitosa Viana Júnior**

Proprietário

CRC-CE: 017038/O-8

CPF: 632.073.973-87

RUA INOCENCIO BRAGA - Nº. 493 – SALA 21 – BAIRRO CENTRO - ITAPIPOCA-CE

CEP: 62.500-007 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN – 32.190

E-mail: [reaassessoriacontabil1980@gmail.com](mailto:reaassessoriacontabil1980@gmail.com)

*Anastácio Feitosa Viana Júnior*


**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/08/2023 22:59:55

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **A V ASSESSORIA CONTABIL., SERVICOS E INFORMATICA LTDA**  
 CNPJ: **13.075.241/0001-41**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

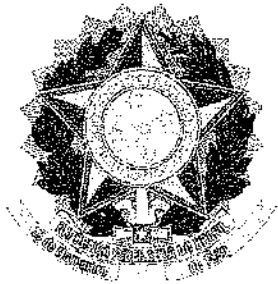
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Rafanryca*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



**Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

Consultado: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.075.241/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 22:57:24 do dia 27/08/2023 , com validade até o dia 26/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2TfpmXlgm0vckRZmafK3

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

3 10

1/1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.075.241/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:59:15 do dia 27/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UEK8270823225915**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Rufanna*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (27/08/2023 às 22:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.075.241/0001-41.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64EB.FF37.6AEB.9895 no seguinte endereço: <http://www.cnj.gov.br>

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* Página 1/1

Data da consulta: 01/07/2023 18:07:32



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 13.075.241/0001-41

Atividade do Simples Nacional e do MEI: *Atividade não enquadrada no Simples Nacional*

Nome Empresarial: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



*Handwritten signatures and initials.*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

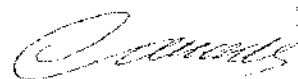
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/145.653-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320254551-1, CNPJ 13.075.241/0001-41, ATIVA, com sede na RUA INOCENCIO BRAGA, 493, LOJA 21, BAIRRO CENTRO, ITAPIPOCA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

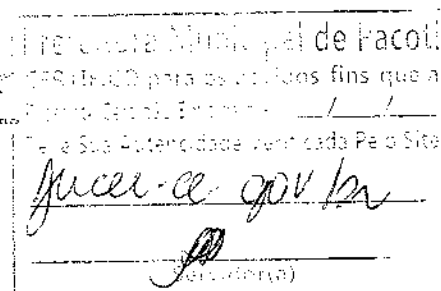
Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERAÇÃO - CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL / SIMPLES / TRANSFORMAÇÃO DE INOVA SIMPLES - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR	28/04/2023	23202545511	26/04/2023
BALANÇO	09/05/2023	6126459	08/05/2023

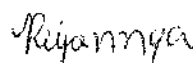
Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2023.

  
 CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
 PRESIDENTE









Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320254551-1	13.075.241/0001-41	28/04/2023	04/01/2011

Endereço Completo:

RUA INOCENCIO BRAGA 493 LOJA 21 - BAIRRO CENTRO CEP 62500-007 - ITAIPUOCA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE / RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA / CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO / SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO / TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET / ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS / SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO / FOTOCOPIAS / TREINAMENTO EM INFORMATICA / TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL / ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE / REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS / DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA / DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS / DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS / CONSULTORIA EM PUBLICIDADE / ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA / MARKETING DIRETO / ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES / ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA / IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO / SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

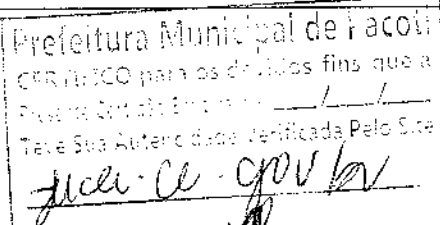
Último Arquivamento: 09/05/2023

Número: 6126459

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA	xxxxxxx	23202545511	xx	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar-certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000542587 e visualize a certidão)



23/145.654-9

Reijany



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

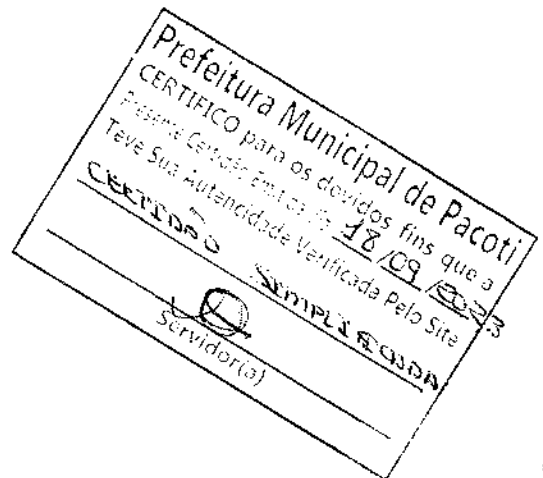
Nome Empresarial: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 24 de Agosto de 2023 20:40

CAROLINA MARIA EVANGELISTA NOGUEIRA  
 PRESIDENTE



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000542587 e visualize a certidão)



23/145.654-9